

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 34.847.042/0001-84

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.042/0001-84 ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não tem, na presente data, quaisquer cotistas, **RESOLVE**:

1. alterar a redação do item "d" do subitem 4.1.2. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de forma a prever que o(s) vendedor(es) do Imóvel Alvo (conforme definido no Regulamento) garantirá(ão) o pagamento integral do aluguel do Imóvel Alvo ao Fundo durante o período de carência previsto no contrato de locação e até o prazo de 12 (doze) meses contados do término do período de carência;
2. alterar a redação das definições de "Quantidade de Cotas", "Volume Total da Oferta" e "Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta" e incluir o item "Opção de Emissão Adicional" no Suplemento da Primeira Emissão constante do anexo I ao Regulamento, bem como ratificar os demais termos e condições descritos em tal Suplemento não alterados pela presente resolução, o qual passará a vigorar com a redação constante do anexo I ao Regulamento ora consolidado; e
3. Tendo em vista o quanto deliberado nos itens "1" e "2" acima, aprovar a nova versão do Regulamento, que passa a vigorar, em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo ao presente instrumento.

São Paulo, 08 de março de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

ANEXO – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO